



PROCESSO DIGITAL Nº 26402-25-PAT-SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 168/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023, PROCESSO Nº 231/2023) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

Termo aditivo ao Contrato nº 168/2023, celebrado em 31/10/2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP: 38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, CNPJ nº 26.298.204/0001-44, estabelecida na cidade de Uberlândia - MG no endereço Avenida Raulino Cotta Pacheco, nº51, Bairro Osvaldo Rezende, CEP 38400-370, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo senhor Ricardo Teixeira Lemes, inscrito no CPF nº xxx.117.xxx-xx, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação da vigência do Contrato;
- II – A aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato original até 30 de outubro de 2026, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

- I. Fica concedido à CONTRATADA o reajuste econômico-financeiro no percentual de 3,823910% conforme índice IGP-M/FGV acumulado de 08/2023 a 07/2024, resultando nos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Percentual de Reajuste	Valor Unitário Reajustado
54.647	Locação de ventilador mecânico pulmonar	R\$ 1.699,00	3,82%	R\$ 1.763,97
58.667	Locação de ventilador mecânico pulmonar	R\$ 1.699,00	3,82%	R\$ 1.763,97

- II. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste serão devidos retroativamente a partir de vinte e oito de agosto 2024.
- III. Este reajuste está amparado nos artigos 104 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente termo aditivo.

E, por estarem assim combinados, assinam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**PULMONAR COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
CONTRATADA**



Testemunhas:

Contrato 168-2023 Pulmonar 3º TA pdf

Código do documento 9ab897f4-70ea-4e22-9e82-593bfb0b47d6



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Ricardo Teixeira Lemes
financeiro.pulmonar@outlook.com.br
Assinou como parte



ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES
ulisses.simoies@gmail.com
Aprovou



Ana Paula Veríssimo dos Santos Luz
saude.oxygenio@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Ana Paula Veríssimo dos Santos Luz



Nathália Silva Gomes
saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Nathália Silva Gomes

Eventos do documento

20 Aug 2025, 07:49:40

Documento 9ab897f4-70ea-4e22-9e82-593bfb0b47d6 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-20T07:49:40-03:00

20 Aug 2025, 07:51:32

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-20T07:51:32-03:00

20 Aug 2025, 08:28:16

NATHÁLIA SILVA GOMES **Assinou como testemunha** (5f1815a0-9106-411e-872b-2c3d6a19a379) - Email: saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.165 (138-0-64-165-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 48126) - **Geolocalização: -18.6087675 -46.5083631** - Documento de identificação informado: 074.752.386-01 - DATE_ATOM: 2025-08-20T08:28:16-03:00

20 Aug 2025, 10:18:54

RICARDO TEIXEIRA LEMES **Assinou como parte** (fad158bb-a338-4748-8620-538b235a8bec) - Email:

financeiro.pulmonar@outlook.com.br - IP: 189.15.133.22 (189-015-133-22.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 6448) - **Geolocalização:** -18.91882039714383 -48.28484879938796 - Documento de identificação informado: 815.117.526-53 - DATE_ATOM: 2025-08-20T10:18:54-03:00

20 Aug 2025, 13:45:45

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 23784) - **Geolocalização:** -18.592114 -46.511458 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-08-20T13:45:45-03:00

20 Aug 2025, 13:50:14

ANA PAULA VERÍSSIMO DOS SANTOS LUZ **Assinou como testemunha** - Email: saude.oxygenio@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.193 (138-0-64-193-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 39796) - Documento de identificação informado: 017.717.001-81 - DATE_ATOM: 2025-08-20T13:50:14-03:00

20 Aug 2025, 14:13:41

ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES **Aprovou** (38bef744-4513-46db-a896-48621e646333) - Email: ulisses.simoies@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64118) - **Geolocalização:** -18.592114 -46.511458 - Documento de identificação informado: 067.373.446-31 - DATE_ATOM: 2025-08-20T14:13:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):31869d3e8934e7c83e2135db2fa87feb1f308267fe59f7d44b305f199e841009

(SHA512):13122771664a7fd7ee209e98fec07f65ceee9291fe5015a731263b8681e405c6a7380ce4593a37a2e3a0647d2eb2ca9bb252b2892a019dd22a096865bc1c1e42

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.